



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.351, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.274,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para execução da obra de reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.274,00 (trinta e um mil duzentos e setenta quatro reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a execução da obra de reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.1013 – Reforma do Ginásio Esportivo

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (5561) (1030) R\$ 25.000,00

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (5562) (01) R\$ 6.274,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do Estado, através da Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e ainda a título de contrapartida do Município o valor de R\$ 6.274,00 (seis mil duzentos e setenta quatro reais) da redução na seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – Educação Infantil

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (591) (20) R\$ 6.274,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal